

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / DEZEMBRO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 187/2011

Em, 22 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO Α ESPECIAL NO VALOR DE R\$ **(TREZENTOS** 350.000,00 E **CINQUENTA** MIL REAIS), **DESTINADOS A ATENDER DESPESAS** COM CONSTRUCÃO DE ESCOLA **OUTRAS** MUNICPAL \mathbf{E} DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprova e, ela, sanciona a seguinte lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sobrado, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para construção de uma escolar municipal com 04 salas de aula, na zona urbana, localizada no Conjunto Paulo Rolim.

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO PREFEITA